



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ISENÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E OUTROS TRIBUTOS

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos, pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de regulamentos;

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Neste contexto, e decorrente da necessidade de proceder à elaboração de Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e outros Tributos que visa fomentar as potencialidades económicas e de outras atividades com relevância social no concelho, com recurso a incentivos fiscais, devendo assim ser visto como um mecanismo de fomento ao crescimento empresarial neste território, nos termos das normas habilitantes, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), o Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e Código do Imposto Municipal sobre transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), nas redações em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberou a Câmara Municipal em reunião extraordinária de 30 de outubro autorizar o início do procedimento de elaboração do citado regulamento bem como a sua publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para a elaboração de Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e outros Tributos, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exm.º Presidente da Câmara Municipal, do qual conste, nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 4 de novembro de 2020

O Diretor Municipal de Apoio à Gestão

Filipe Nascimento